LEI Nº 3.227, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

(Autora: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), objetivando atender despesas com pessoal e décimo terceiro salário a ocorrerem no mês de dezembro de 2012, de acordo com a seguinte classificação técnica:

04 – UNIFAE
04.01 - UNIFAE
04.01.01 – UNIFAE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal.....R$ 900.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
6131236400502048 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal.....R$ 900.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de 900.000,00 (Novecentos mil reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e doze (27/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício